



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Área Metropolitana e de Segurança Nacional

Lei nº 201/78

**Autoriza o Poder Executivo a Celebrar
Convênio com a FUSEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

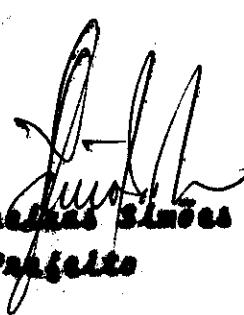
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sanção
no a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar
convênio com a Fundação de Saúde do Estado da Bahia - FUSEB, para
a implantação do Programa Nacional de Alimentação Supervisionada -
PONAS.**

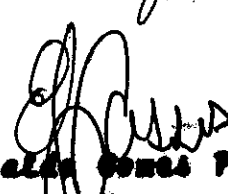
**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias específicas.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Simões Filho, 18 de maio de
1978.**


Engº João Filgueiras Simões Filho
Prefeito

Reg. em fls. 139
e 139 v. do
Livro nº 01
de Registro de
Lei.


Bel. Edvaldo Gomes Passos
Secretário

Em 24/05/78
